



Conselho Municipal de Saúde de Iporá  
ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ

## RESOLUÇÃO Nº 04/2023 AD-REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1026, de 30 de maio de 2001, e alterada pela Lei Complementar nº 08/2017 e usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a emenda parlamentar com a proposta Nº 07861.703000/1220-06, no valor R\$ 38.005,00. Designada através de recurso de programa do Ministério da Saúde, para a aquisição de equipamentos e material permanente, para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

**Art. 2º** Recomenda-se a homologação e publicação desta resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Iporá-GO, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

  
Núbia Cristina dos Santos Lemes  
**1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde**

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente Res. foi publicada  
Câmara e Prefeitura, foi publicado no Placard  
da CMS na forma da lei.  
Em 06 / fevereiro / 2023  
Luciana  
Assinatura



Conselho Municipal de Saúde de Iporá  
ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ

## RESOLUÇÃO Nº 05/2023 AD-REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1026, de 30 de maio de 2001, e alterada pela Lei Complementar nº 08/2017 e usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a aquisição dos equipamentos e material permanente, para serem adquiridas para o Hospital Municipal de Iporá e UPA 24hs. Sendo que o recurso financeiro para o custeio do pleito será pelo aporte financeiro da conta Nº 413 – 6240542 – FMS – Investimento SUS, ou média e alta complexidade e ou recursos próprios.

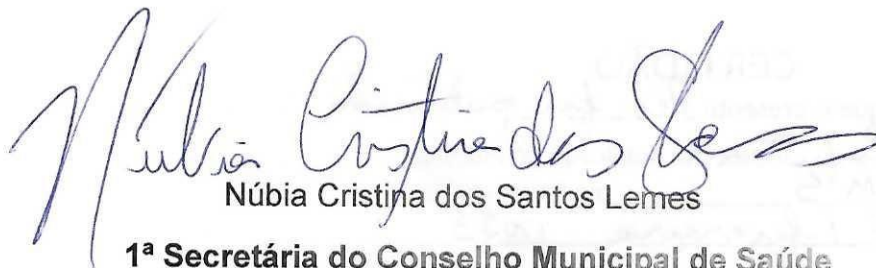
Segue abaixo relacionado os produtos solicitados.

- ❖ 01 unidade de geladeira industrial comercial de 06 portas de 1.100 litros.
- ❖ 02 unidades de geladeiras industrial comercial de 04 portas de 900 litros.
- ❖ 10 unidades de frigobar de 124 litros.
- ❖ 08 unidades de televisão tela plana 43 polegadas.

**Art. 2º** Recomenda-se a homologação e publicação desta resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Iporá-GO, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

  
Núbia Cristina dos Santos Lemes  
**1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde**



Conselho Municipal de Saúde de Iporá  
ATUANDO PELO SUS e POR VOCE

## RESOLUÇÃO Nº 06/2023 AD-REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1026, de 30 de maio de 2001, e alterada pela Lei Complementar nº 08/2017 e usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a emenda parlamentar com a proposta Nº 202300010002630, no valor R\$ 20.000,00. Designada através do Deputado Estadual AMAURI RIBEIRO, tendo a proposta de custeio referente a aquisição de reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

**Art. 2º** Recomenda-se a homologação e publicação desta resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Iporá-GO, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

  
Núbia Cristina dos Santos Lemes  
**1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde**

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente Res. foi publicada  
na Câmara e Prefeitura, foi publicado no Placard  
da CM S na forma da lei.  
Em 06 de fevereiro de 2023  
Sauciana  
Assinatura





Conselho Municipal de Saúde de Iporá

ATUANDO PELO SUS e POR VOCE

## RESOLUÇÃO Nº 07/2023 AD-REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1026, de 30 de maio de 2001, e alterada pela Lei Complementar nº 08/2017 e usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a emenda parlamentar com a proposta Nº 202300010002631, no valor R\$ 20.000,00. Designada através do Deputado Estadual AMAURI RIBEIRO, tendo a proposta de custeio referente a aquisição de uniformes para os servidores do SAMU 192 – USA e USB.

**Art. 2º** Recomenda-se a homologação e publicação desta resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Iporá-GO, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

  
Núbia Cristina dos Santos Lemes  
**1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde**

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente Res. foi publicada  
na Câmara e Prefeitura, foi publicado no Placard  
da CMS na forma de lei.  
Em 06 / fevereiro / 2023  
Sauciana  
Assinatura



Conselho Municipal de Saúde de Iporá  
ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ

## RESOLUÇÃO Nº 08/2023 AD-REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1026, de 30 de maio de 2001, e alterada pela Lei Complementar nº 08/2017 e usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.


### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a emenda parlamentar com a proposta Nº 202300010002995, no valor R\$ 200.000,00. Designada através do Deputado Estadual LISSAUER VIEIRA, tendo a proposta de custeio referente a aquisição de equipamentos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas.

**Art. 2º** Recomenda-se a homologação e publicação desta resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Iporá-GO, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

  
Núbia Cristina dos Santos Lemes  
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente Res. foi publicada  
na Câmara e Prefeitura, foi publicado no Mural  
da CMS na forma da lei.  
Em 06 / fevereiro / 2023  
Sancionada